



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

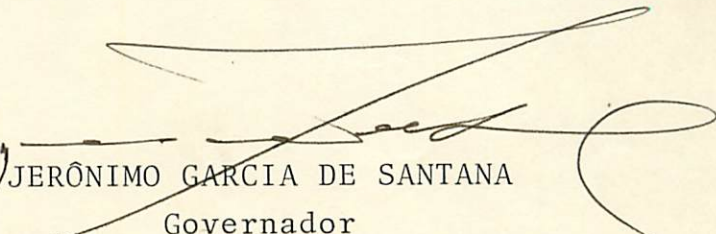
DECRETO Nº 3244 , DE 24 DE MARÇO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Dr. OLYMPIO LOPES DOS SANTOS NETTO, Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, para, como representante do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, do Banco do Estado de Rondônia - BERON a serem realizadas nesta Capital, no dia 26 de março de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 25/03/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3244 DE 24 DE MARÇO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o Dr. OLYMPIO LOPES DOS SANTOS NETTO, Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, para, como representante do Exm. Sr. Governador do Estado de Rondônia, participar das Asssembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Banco do Estado de Rondônia - BERNON a serem realizadas nesta Capital, no dia 26 de março de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

VERONIMO GARCIA DE SAUTAYA
Governador